



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua. Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br



O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 3847

PROJETO DE LEI Nº 052/2014

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 726.504,00 (setecentos e vinte e seis mil e quinhentos e quatro reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 726.504,00 (setecentos e vinte e seis mil e quinhentos e quatro reais):

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
07	SECRETARIA DE EDUCACAO
07.005	DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
07.005.0012	EDUCACAO
07.005.0012.0361	ENSINO FUNDAMENTAL
07.005.0012.0361.1201	EDUCAÇÃO PARA EMANCIPAÇÃO HUMANA
07.005.0012.0361.1201.2103	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO
00002602	PETE - PROGRAMA ESTADUAL TRANSP ESCOLAR
Total	R\$ 75.400,00 (SETENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS Reais)
07	SECRETARIA DE EDUCACAO
07.005	DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
07.005.0012	EDUCACAO
07.005.0012.0361	ENSINO FUNDAMENTAL
07.005.0012.0361.1201	EDUCAÇÃO PARA EMANCIPAÇÃO HUMANA
07.005.0012.0361.1201.2103	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
333903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00002602	PETE - PROGRAMA ESTADUAL TRANSP ESCOLAR
Total	R\$ 580.800,00 (QUINHENTOS E OITENTA MIL E OITOCENTOS
07	SECRETARIA DE EDUCACAO
07.005	DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
07.005.0012	EDUCACAO
07.005.0012.0361	ENSINO FUNDAMENTAL
07.005.0012.0361.1201	EDUCAÇÃO PARA EMANCIPAÇÃO HUMANA
07.005.0012.0361.1201.2103	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
333903900000000	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00002602	PETE - PROGRAMA ESTADUAL TRANSP ESCOLAR
Total	R\$ 70.304,00 (SETENTA MIL E TREZENTOS E QUATRO Reais)

LIDO NO EXPEDIENTE
DE 02/06/2014

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em 11/06/2014

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Em 16/06/2014



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 29 de maio de 2014.



Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 052/2014

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 726.504,00 (setecentos e vinte e seis mil e quinhentos e quatro reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação deste Legislativo, o Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 726.504,00 (setecentos e vinte e seis mil e quinhentos e quatro reais), os créditos orçamentários tem por finalidade o ajuste e a substituição na programação do orçamento de 2014 da **Fonte de Recursos 181 para a nova Fonte 2602**, ambas relativas aos recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE, a mesma está sendo substituída por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, possibilitando assim um maior controle e acompanhamento referente aos recursos repassados pelo Estado para o Transporte Escolar.

Contando com a apreciação favorável de Vossas Excelências e na certeza da aprovação do presente projeto, colocamo-nos ao inteiro dispor desta Casa de Leis.

Atenciosamente


Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84500-000 - Irati - PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

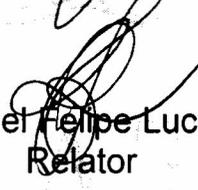
PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 052/2014

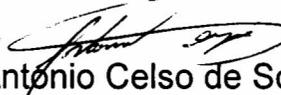
Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 726.504,00 (setecentos e vinte e seis mil e quinhentos e quatro reais).

Reunida a Comissão competente para análise da proposição em estudo, concluiu-se que inexistem quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação do Projeto de Lei em referência. Sendo assim, o parecer desta Comissão de Justiça e Redação é pela possibilidade de aprovação do Projeto de Lei nº 052/2014.

Irati, 06 de junho de 2014.


Vilson Menon
Presidente


Rafael Felipe Lucas
Relator


Antonio Celso de Souza
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84500-000 - Irati - PR

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 052/2014

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 726.504,00 (setecentos e vinte e seis mil e quinhentos e quatro reais).

Reunida a Comissão competente para análise do Projeto de Lei em estudo, não foram observados conflitos com as legislações financeira, orçamentária e tributária, na proposição analisada. Dessa maneira, decide este Colegiado pela condição de aprovação do Projeto de Lei nº 052/2014, originado do Poder Executivo.

Irati, 06 de junho de 2014.


Emiliano Rocha Gomes
Presidente


Atceu Hreciuk
Relator


Valdinei Cabral da Silva
Membro